DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.387
DE 22 DE MAIO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, faço saber que a Câmara do Município de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2025, Lei nº 3.377, de 06 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.692.140,34 (três milhões seiscentos e noventa e dois mil cento e quarenta reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

021100ENSINO

12.365.0011.1034.0000 - Construção e/ou Reest. de Unidade Escolar Ensino Infantil
4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação por força do convênio federal SICONV nº962094/2024 com o Ministério da Educação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, nos anexos da LDO 2025, Lei 3.368, de 21/08/2024.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de maio de 2025.

Luiz Berbiz de Oliveira
Prefeito Interino

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.859
DE 22 DE MAIO DE 2025

"Abre um Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.387, de 22 de maio de 2025 e dá outras providências."

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2025, Lei nº 3.377, de 06 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.692.140,34 (três milhões seiscentos e noventa e dois mil cento e quarenta reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

021100 ENSINO

12.365.0011.1034.0000 - Construção e/ou Reest. de Unidade Escolar Ensino Infantil
4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação por força do convênio federal SICONV nº962094/2024 com o Ministério da Educação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, nos anexos da LDO 2025, Lei 3.368, de 21/08/2024.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de maio de 2025.

Luiz Berbiz de Oliveira
Prefeito Interino

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.388
DE 22 DE MAIO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, faço saber que a Câmara do Município de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2025, Lei nº 3.377, de 06 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.533.440,71 (oito milhões quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

021100 ENSINO

12.361.0011.1009.0000 - Construção e/ou Reestruturação de Unidade Escolar
4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação por força do convênio federal SICONV nº962074/2024 com o Ministério da Educação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, nos anexos da LDO 2025, Lei 3.368, de 21/08/2024.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de maio de 2025.

Luiz Berbiz de Oliveira
Prefeito Interino

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.860
DE 22 DE MAIO DE 2025

"Abre um Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.388, de 22 de maio de 2025 e dá outras providências".

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2025, Lei nº 3.377, de 06 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.533.440,71 (oito milhões quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

021100 ENSINO

12.361.0011.1009.0000 - Construção e/ou Reestruturação de Unidade Escolar
4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação por força do convênio federal SICONV nº962074/2024 com o Ministério da Educação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, nos anexos da LDO 2025, Lei 3.368, de 21/08/2024.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de maio de 2025.

Luiz Berbiz de Oliveira
Prefeito Interino